

PROJETO DE LEI Nº 06/01 - L
AUTOR: VEREADORA MARIA EDINA ROSA MORATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "CANDIDO ELMIRIO FRANCO", o Logradouro Público, conhecido anteriormente como "Rua 13 (Treze)", localizado no Bairro do Floreal Park, com início na Rua 08 (Oito) e término em terras particulares, conforme Croqui em anexo.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 19 de abril de 2001.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.